



LEI N° 301/2000.

**ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto adicional ao vigente o crédito especial na valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), criando dotações ao vigente orçamento:

0601.13764561.056 – Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Efluentes Industriais da Fábrica de Coco na Comunidade da Cajuais deste Município.

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior será coberta de recursos anulados nas dotações abaixo, definidos no orçamento municipal de 2000 e baseado na Lei 4.320/64.

0601.05221341.025 – Implantação de Telefones Públicos(Sistema Ruralcel)
3.1.3.0.0.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 15.000,00

0601.09512691.030 – Implantação do Programa Luz no Campo
4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de setembro de 2000.


Francisco Bezerra Neto
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6